

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI N° 1029/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ato PGJ n° 2014/2011, alterado pelo Ato PGJ n° 1184/2022, que institui o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI;

CONSIDERANDO a Decisão PGJ – 0208243, contida no Procedimento de Gestão administrativa PGEA-SEI n° 19.21.0481.0002183/2021-90,

R E S O L V E

DESIGNAR os membros e o servidor relacionados abaixo para comporem o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA	Subprocurador de Justiça Administrativo – membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça - Coordenador do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI
HUGO DE SOUSA CARDOSO	Subprocurador de Justiça Institucional
ESDRAS OLIVEIRA COSTA BELLEZA DO NASCIMENTO	Membro indicado pelo Procurador-Geral de Justiça
JOÃO PAULO SANTIAGO SALES	Membro indicado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público
MAURÍCIO GOMES DE SOUZA	Membro indicado pelo Conselho Superior do Ministério Público
DENISE COSTA AGUIAR	Assessora de Planejamento e Gestão

GLÉCIO PAULINO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA	Coordenador do Gabinete de Segurança Institucional - GSI
ÍTALO GARCIA ARAÚJO NOGUEIRA	Coordenador de Tecnologia da Informação -Secretário do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 08 de abril de 2022.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 08/04/2022, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0218787** e o código CRC **ACBAAF1F**.